



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NOME DO REQUISITANTE: Leandro de Azevedo Lima

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de Empresa Especializada em Locação com Serviço de Instalação, Manutenção e Desinstalação de Enfeites Destinados à Ornamentação Natalina, a Serem Instalados em Locais Públicos e Áreas Centrais do Município de Jacarezinho-PR, para o Natal Luz 2024.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Natal Luz é um evento tradicional que vem sendo realizado há anos em Jacarezinho-PR, consolidando-se como uma das principais celebrações do calendário da cidade. Com um investimento previsto de R\$1.614.473,61 (Um milhão seiscientos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para sua edição atual neste ano de 2024, este projeto se destaca não apenas por seu apelo cultural, mas também por seu impacto positivo na economia local.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar destina-se para avaliar a viabilidade de contratação através da modalidade de pregão eletrônico, de empresa especializada em locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeites destinados à ornamentação natalina, a serem instalados em locais públicos e áreas centrais do Município de Jacarezinho-PR, para o Natal Luz 2024, cuja previsão está disposta na Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

[...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ademais, a Constituição Federal do Brasil estabelece que os municípios têm o dever de promover a cultura e o lazer. Essa responsabilidade faz parte do conjunto de competências e obrigações dos entes federativos no Brasil, que incluem a União, os estados e os municípios. No artigo 215, a Constituição ressalta a importância da cultura, afirmando que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

Além disso, o direito ao lazer é um componente essencial dos direitos humanos, reconhecido internacionalmente. Esse direito é protegido por diversas declarações, tratados e convenções internacionais, bem como por muitas constituições nacionais, e se baseia na ideia de que todas as pessoas têm o direito de desfrutar do seu tempo livre de forma satisfatória e benéfica.

Portanto, a contratação está em conformidade com a legislação vigente e visa garantir a execução de um serviço essencial para o desenvolvimento social e cultural do município, especialmente no período natalino. Sendo que por fim, a contratação em questão se justifica pela necessidade de proporcionar um evento natalino de qualidade, capaz de gerar um impacto positivo na imagem do município e na satisfação da comunidade.

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeites destinados à ornamentação natalina. A contratada deverá atuar na área de locação, instalação, manutenção e desinstalação dos itens supracitados. A contratada



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se a prestação de serviços não continuados. A contratação será realizada por pregão eletrônico, podendo ou não ser prorrogada. A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4. Alternativamente ao subitem 1..2., apresentar cópia de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima. Em caso de impossibilidade da apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício social, serão aceitas as do exercício imediatamente anterior, mas somente para as licitações cuja data de abertura ocorrer até:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

a) O último dia do primeiro quadrimestre do exercício atual para aquelas empresas desobrigadas ao SPED Contábil;

b) O último dia do primeiro semestre do exercício atual para as empresas obrigadas ao SPED Contábil.

5. As demonstrações deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e ainda, deverão provar que o licitante possui os seguintes índices de liquidez geral

(LG); Solvência Geral (SG); e liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um):

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$GE = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativo}$$

6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Empresa:

1. Prova de Registro ou Inscrição no CREA/CAU:
2. Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA e CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade.
3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

4. Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade, mediante: Atestado(s) de capacidade técnica de mínimo 50% das quantidades de todos os itens do termo de referência. O Atestado deve ser emitido em favor da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e em quantidades com o objeto da licitação. A empresa deve comprovar especialidade e experiência em trabalhos anteriores em decoração temática com iluminação."

5. Considera-se como pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, a decoração temática com iluminação, por parte da empresa, face à complexidade e por diversos contratempos já enfrentados em anos anteriores na execução e entrega total dos objetos nas licitações de Natal.

6. Os atestados devem referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7. Serão aceitos somatórios de atestados desde que emitidos em períodos concomitantes.

Profissional Responsável:

1. Prova de regularidade junto ao CREA e CAU do (s) profissional (ais) responsável (eis) técnico da execução dos serviços de montagem dos itens e peças descritas nos trechos, iluminação, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista) junto ao CREA e CAU vigente. A prova de registro deve ser apresentada para os seguintes profissionais:

2. Engenheiro Civil ou Arquiteto

3. Engenheiro Eletricista

4. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional:

5. Emitido em nome do responsável técnico, referente a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, desde que em período



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

concomitante, que comprove a execução de no mínimo 50% de todos os itens do termo de referência:

6. Os atestados de capacidade técnico-profissional devem estar registrados pela entidade profissional competente (CREA/CAU).

7. As licitantes devem disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando as Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos responsáveis técnicos pelos serviços.

8. A comprovação de vínculo com a empresa poderá ser realizada pela apresentação de um dos seguintes documentos:

9. Contrato Social

10. Carteira de Trabalho

11. Contrato de Prestação de Serviços

12. Declaração de disponibilidade do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

13. Substituição de Profissionais:

14. No decorrer da execução do objeto, os profissionais responsáveis técnicos poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

LAUDOS E AMOSTRAS

A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias, amostras e os laudos abaixo descritos:

Laudo de Impermeabilidade: Apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO comprovando a impermeabilidade de todas as mangueiras de LED e cordões de LED com grau de proteção IP68, apresentar o laudo juntamente com amostra do produto.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

Laudo de Resistência Mecânica: Apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO comprovando a resistência mecânica de todas as mangueiras de LED com flexão de no mínimo 5.000 ciclos sem rompimento dos cabos, apresentar o laudo juntamente com amostra do produto.

Laudo de inflamabilidade para as placas de festão e placas de silicone: Apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO comprovando que o material oferecido foi aprovado de acordo com a norma UL 94 inclusive atualizações mais recentes como a ERRATA 2020, apresentar o laudo juntamente com amostra do produto.

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

1. Aquisição de decoração natalina:

A aquisição de enfeites natalinos através de processo licitatório, não foi a solução mais viável encontrada para o problema, tendo em vista que a compra de tais itens pode ser um investimento considerável. Ao optar pela locação, você não só reduz os custos iniciais, mas também evita gastos futuros com manutenção ou substituição.

2. Locação de decoração natalina:

A locação dos enfeites natalinos foi a melhor solução encontrada, pois além de ser ampla a quantidade de empresas especializadas na locação dos enfeites natalinos, esta alternativa se mostra a mais econômica.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução

A solução escolhida e a ser adotada pelo Município é a Locação de empresa especializada Locação com Serviço de Instalação, Manutenção e Desinstalação de Enfeites Destinados à Ornamentação Natalina, a Serem



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

Instalados em Locais Públicos e Áreas Centrais do Município de Jacarezinho-PR, para o Natal Luz 2024 (descrita acima), através da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, pelo fato de ter sido a melhor solução encontrada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A TABELA DE VALORES COM A MÉDIA DE CÁLCULOS ESTÁ EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA. ADEMAIS, SEGUIRÁ EM ANEXO TAMBÉM AS PESQUISAS REALIZADAS NO PNCP REFERENTE A CONTRATAÇÕES SEMELHANTES AO OBJETO.

Acórdão 1604/2017 - Plenário TCU:

"70. A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo, ainda, serem adotadas outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos (Acórdãos 3010/2016, 3351/2015, 1678/2015, todos do TCU-Plenário)."



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PAINEL DE PREÇOS:

A não utilização do painel de preços para a licitação do objeto em questão fundamenta-se em duas principais razões: a especificidade e a quantidade dos itens, além da instabilidade e baixa precisão da plataforma durante as tentativas de consulta.

Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, e o Acórdão 1604/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), é permitido que, na ausência de informações confiáveis, outras fontes sejam utilizadas para a pesquisa de preços. Nesse sentido, foi adotada a pesquisa de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas. Para esta pesquisa, a opção mais viável foi a pesquisa direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PNCP é o meio oficial para a publicação de informações sobre contratações públicas, permitindo acesso a Planos de Contratações Anuais (PCA), editais, avisos de contratação, atas de registro de preços e contratos, proporcionando dados mais consistentes e abrangentes.

Dessa forma, mesmo sem a utilização do painel de compras, a pesquisa de preços respeitou todos os requisitos legais estabelecidos. Foram considerados os valores de três fornecedores distintos, para compor a média de preços, além de extensas pesquisas no PNCP, onde foram identificados itens semelhantes aos objetos da licitação. Essa abordagem garante a conformidade com os princípios de eficiência e transparência previstos na legislação vigente, assegurando que a proposta final seja competitiva e adequada às necessidades da Administração Pública. Importante ressaltar que esta ocorrência não se restringe apenas a esse ano, pois em anos anteriores também foi utilizado apenas os valores dos três orçamentos para compor a média.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

O critério de aceitabilidade será o menor valor por item, não havendo formação de grupos.

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente, a própria empresa a ser contratada será responsável por toda a instalação, manutenção e retirada dos itens locados.

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por se tratar de uma contratação recorrente que ocorre todos os anos no Município.

FISCAL DE CONTRATO:

Rodrigo dos Santos Roberto, portador do CPF: 080.967.109-31.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Valor total (teto máximo): R\$1.614.473,61 (Um milhão seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

0310.0413100292.011 - 3390.39.00 - FR. 000 - R\$ 350.000,00

1310.2369100262.124 - 3390.39.00 - FR. 90 - R\$ 1.264.473,61



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.

Rua Antônio Lemos, 916 – Centro – Fone: (43) 3911-3056 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br email: sinturs@jacarezinho.pr.gov.br

Pagamento: O pagamento será realizado à empresa vencedora no prazo de 30 dias após a instalação e validação pela Secretaria de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços e pelo fiscal de contrato.

Jacarezinho, 11 de outubro de 2024.

Leandro de Azevedo Lima

Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação